

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002891/2011



Processo Nº 001454/2011

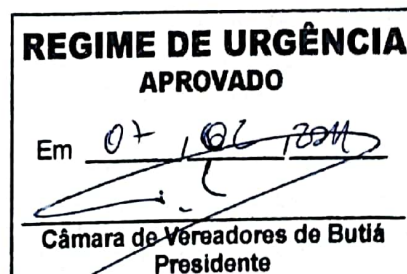
Data: 03/02/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.200,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001482/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2891, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2891 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2011.



Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

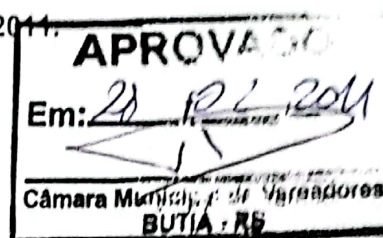
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 3 de fevereiro de 2011.



Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário



Butiá, 02 de fevereiro de 2011.



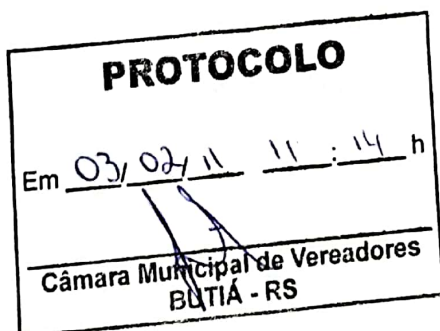
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), com recurso o Superávit Financeiro.

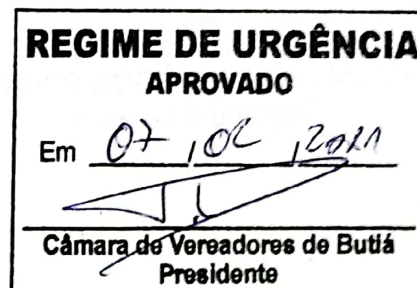
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para atender a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, o qual servirá para o bom andamento das atividades das Secretarias referidas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2891/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 6.200,00, COM
RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial
no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

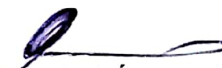
ÓRGÃO 04 – SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 3.150,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.500,00
2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 650,00
2.018 – Proventos de Pessoal Inativo e Pensionistas.....	R\$ 650,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 650,00
ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 3.050,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 3.050,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 3.050,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....	R\$ 3.050,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 6.200,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit
Financeiro de 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e
PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2891
Processo nº 1454

Data: 03/02/2011

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 08 de fevereiro de 2011



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

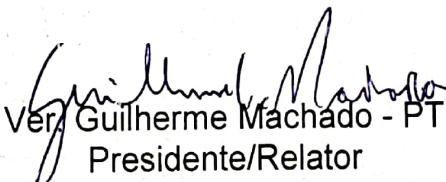
Parecer Projeto de Lei nº 2891/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

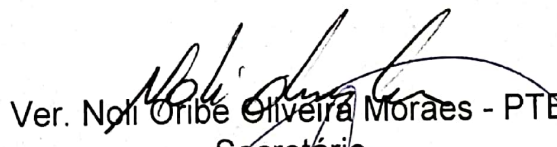
Considerando o Projeto 2891/2011, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.200,00 COM RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010.

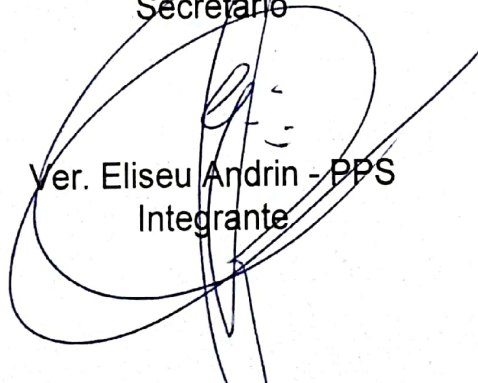
Informamos que o PL em epígrafe é constitucional, atende as Técnicas Legislativas, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, 18 de fevereiro de 2010.


Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator


Ver. Neli Orbe Oliveira Moraes - PTB
Secretário


Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e
Controle**

Data: 18/02/2011

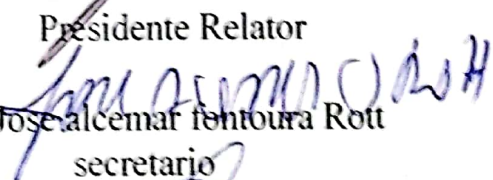
Parecer ao Projeto de Lei nº 2891/2011

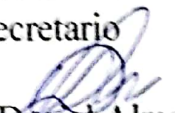
Considerando ao Projeto de Lei nº 2891/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 6.200,00 COM RECURSO DO SUPERAVIT FINANCEIRO,
manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem
previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

E o parecer.

Butiá, 18 de fevereiro de 2011

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator


José Alcemar Fontoura Rott
secretário


Ver. Daniel Almeida
Integrante